



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 64/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 23/2015, datada de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a **ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6º I da Lei nº 293/2004.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

Portaria nº 23/2015


A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a **ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6º I da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2015.



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência de Itaíba – IPREVI/PE



MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

CERTIDÃO
Certifico que A PORTARIA Nº 23/2015
foi Publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no
Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei
Orgânica Municipal
Itaíba, 05 de novembro de 20 15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 64/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 23/2015, datada de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a **ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6º I da Lei nº 293/2004.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:DA9BD7F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/10/2019. Edição 2432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Portaria nº 23/2015


A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 29 de outubro de 2015, a **ANTONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, beneficiária do ex-segurado **JOÃO RAMOS DE VASCONCELOS**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula: 90, falecido no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, inciso I, § 6º I da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de novembro de 2015.



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência de Itaíba – IPREVI/PE



MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

CERTIDÃO
Certifico que A PORTARIA Nº 23/2015
foi Publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no
Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei
Orgânica Municipal
Itaíba, 05 de novembro de 20 15